



GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.566/2025

EMENTA: Fixa o Salário Mínimo Municipal para o ano de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o novo salário mínimo municipal em R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º - O reajuste do salário mínimo municipal será realizado anualmente, de forma automática, conforme os índices e valores definidos pelo Governo Federal para o respectivo ano, sem a necessidade de aprovação de novos projetos de lei.

Art. 3º - O salário mínimo municipal aplica-se aos servidores públicos municipais cujas remunerações sejam inferiores ao valor fixado nesta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2026, ficando convalidados todos os atos já praticados.

Paulista, 28 de janeiro de 2026.


SEVERINO RAMOS DE SANTANA
PREFEITO